

CONTRATO

Contrato nº 0015 /2022 - SME

Processo nº P194263/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA **BMK - AP EMPREENDIMENTOS EIRELI**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME), situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 95010000140, e do CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, e a **BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 1160, Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.566.886/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Ana Paula Barroso de Souza, inscrito no CPF nº 410.277.013-53 e RG nº 8907002014856, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente contrato tem como fundamento a **Adesão nº AD22003-SME**, à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.09.10.02-SRP, da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1 O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da **Adesão nº AD22003-SME**, à Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.09.10.02-SRP, da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente contrato a Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços para aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE.

3.2 Dos lotes contratados:

LOTE 1:

Item	Especificação	Unid.	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
1.3	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL- BOLA DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL-MAX 500 APROVADA PELA (CBFS).	UND	PENALTY	325	146,00	47.450,00

Assinado de forma digital por ANA PAULA BARROSO DE SOUZA
ANA PAULA BARROSO DE SOUZA
SÓCIA-PROPRIETÁRIA
CPF.: 410.277.013-53
RG.: 8907002014856 SSP CE

BARROSO DE SOUZA:41027701353
Dados: 2022.04.26
17:58:12 -03'00'





1.4	BOLA DE FUTSAL INFANTO JUVENIL SUB 13 OFICIAL- TAMANHO OFICIAL SUB 13- APROVADA PELA (CBFS)	UND	PENALTY	25	146,00	3.650,00
1.5	BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL-BOLA OFICIAL DE BASQUETE 7,5 MASCULINA, CONFECCIONADA COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE(CBB)	UND	PENALTY	05	301,00	1.505,00
1.6	BOLA DE HANDEBOL ADULTO OFICIAL- BOLA DE HANDEBOL H3L, MUSCULINA E APROVADA PELA CBHB EM PU ULTRA GRIP.	UND	PENALTY	05	355,00	1.775,00
1.7	BOLA DE HANDEBOL - TAMANHO INFANTIL MUNICIPIO)	UND	PENALTY	02	194,00	388,00
1.8	BOLA DE VOLEI ADULTO OFICIAL - TAMANHO OFICIAL-BOLA DE VOLEI MATRIZADA, COM MICROFIBRA DIÂMETRO:65-67CM E PESO:260-280G APROVADA PELA FIBA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.	UND	PENALTY	15	145,00	2.175,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 56.943,00

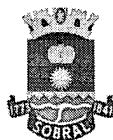
LOTE 2:

Item	Especificação	Unid.	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
2.1	REDE DE FUTSAL, FIO 4MM EM NYLON, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 12X12 EM CORDA TRANÇADA FIO 6MM. DIMENSÕES (3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 0,6M DE RECUO SUPERIOR E 1M DE RECUO INFERIOR	UND	MASTER REDES	15	R\$345,00	R\$ 5.175,00
2.2	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, FIO 4MM EM NYLON, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UND	MASTER REDES	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
2.5	REDE DE PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA 4MM UV MALHA 10- CM -REDE DE PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA 4MM, PROTEÇÃO UV PARA CAMPOS DE FUTEBOL QUADRAS E ARENINHAS	UND	MASTER REDES	750	R\$ 19,10	R\$ 14.325,00
2.6	REDE DE VOLEI, REDE CONFECCIONADA EM NYLON REFORÇADA NA BORDA COM 4 LONAS DE ALGODÃO FIO 2MM E AJUSTE DE TENSÃO COM PORTA ANTENA E ACOMPANHAMENTO DE CABO DE AÇO.	UND	MASTER REDES	07	R\$ 360,00	R\$ 2.520,00

Assinado de forma

digital por ANA
PAULA BARROSO DE
SOUZA:41027701353

Dados: 2022.04.26
17:58:48 -03'00'



MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. LONA SUPERIOR 4CM DE LARGURA, MED 1,0M X 9.5M					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 27.120,00

LOTE 3:

Item	Especificação	Unid.	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
3.2	CONJUNTO ESPORTIVO ADULTO TAMANHOS VARIADOS, COMPOSTO COM 20 CAMISAS E 20 CALÇÕES, CANFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER, COM IMPRESSÃO SUBLIMADO, NUMERAÇÃO, LOGOMARCA DA PREFEITURA, E DA EQUIPE.	CONJ	GK	15	936,90	14.053,50
3.3	CONJUNTO ESPORTIVO INFANTO JUVENIL SUB 13, TAMANHOS VARIADOS, COMPOSTO COM 20 CAMISAS E 20 CALÇÕES, CANFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER, COM IMPRESSÃO SUBLIMADO, NUMERAÇÃO, LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA DE ESPORTE E EQUIPE ESPORTIVA.	CONJ	GK	10	936,90	9.369,00
3.5	COLETE ESPORTIVO ADULTO, TAMANHOS VARIADOS, DUPLA FACE CONFECCIONADO EM TECISO 100% DRY FIT POLIESTER COM IMPRESSÃO SUBLIMADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE ESPORTE.	UND	GK	150	26,50	3.975,00
3.6	COLETE ESPORTIVO INFANTO JUVENIL SUB13, TAMANHOS VARIADOS, DUPLA FACE CONFECCIONADO EM TECISO 100% DRY FIT POLIESTER COM IMPRESSÃO SUBLIMADO LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA DE ESPORTE.	UND	GK	100	26,50	2.650,00
3.9	CONJUNTO ESPORTIVO TAMANHOS VARIADOS - CAMISA E CALÇÃO, CANFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIESTER, COM IMPRESSÃO SUBLIMADO, NUMERAÇÃO, LOGOMARCA DA PREFEITURA, SECRETARIA DE ESPORTE E EQUIPE	UND	GK	75	54,00	4.050,00

Assinatura

Assinado de forma digital
por ANA PAULA BARROSO
DE SOUZA:41027701353
Dados: 2022.04.26
17:59:15 -03'00'

Assinado de forma digital
por ANA PAULA BARROSO

DE SOUZA:41027701353 Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato:(88) 3677-1100



ESPORTIVA.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 34.097,50

LOTE 5:

Item	Especificação	Unid.	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
5.1	MEDALHA GRANDE 55MM COR OURO - COM FITA (PERSONALIZADA COM A LOGO DO EVENTO)	UND	JOABY TROFEUS	150	R\$ 18,00	R\$2.700,00
5.2	MEDALHA GRANDE 55MM COR PRATA - COM FITA (PERSONALIZADA COM A LOGO DO EVENTO)	UND	JOABY TROFEUS	150	R\$ 18,00	R\$2.700,00
5.3	MEDALHA GRANDE 55MM COR BRONZE - COM FITA (PERSONALIZADA COM A LOGO DO EVENTO)	UND	JOABY TROFEUS	100	R\$ 18,00	R\$1.800,00
5.4	TROFÉU TAMANHO 30CM - COM BASE GRANITO PERSONALIZADO	UND	TROFEUS JOABY	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
5.5	TROFÉU TAMANHO 50CM - COM BASE GRANITO PERSONALIZADO	UND	TROFEUS JOABY	35	R\$ 295,00	R\$10.325,00
5.6	TROFÉU TAMANHO 70CM - COM BASE GRANITO PERSONALIZADO	UND	JOABY TROFEUS	25	R\$ 365,00	R\$9.125,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 32.150,00

LOTE 6:

Item	Especificação	Unid.	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
6.1	TABULEIRO DE XADREX COMPLETO - PEÇAS EM MADEIRA E ESTOJO EM MADEIRA	UND	PANGUE	05	R\$ 346,00	R\$ 1.730,00
6.2	KIT PARA TENIS DE MESA - 02 RAQUETE, 03 BOLINHAS, 02 SUPORTES, 01 REDE DE TENIS DE MESA, MATERIAL DURAVEL E RESISTENTE	UND	PANGUE	15	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
6.3	MESA DE TENIS TAMANHO OFICIAL	UND	KLOOP	05	R\$ 1.580,00	R\$7.900,00
6.4	TABULEIRO DE DAMA - OFICIAL	UND	PANGUE	05	R\$ 82,00	R\$410,00
6.5	DOMINÓ TAMANHO OFICIAL	UND	PANGUE	05	R\$ 105,00	R\$525,00
6.6	MESA DE PEBOLIM - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A FEBRAPE (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PEBOLIM)	UND	PANGUE	05	R\$ 2.114,80	R\$10.574,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 22.219,00

LOTE 7:

Item	Especificação	Unid.	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
7.1	CORDA DE PULAR PARA TREINAMENTOS	UND	PANGUE	5	14,40	72,00

Assinado digitalmente

ANA PAULA BARROSO DE SOUZA
SOCIA-PROPRIETÁRIA
CPF: 410.277.013-53
RG: 8907002014856 SSP CE

Assinado de forma digital
por ANA PAULA BARROSO
DE SOUZA:41027701353
Dados: 2022.04.26 17:59:40
-03'00"

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato: (85) 3677-1100



TAMANHO OFICIAL				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 72,00

LOTE 9:

Item	Especificação	Unid.	Marca/Fabricante	Quant.	Valor Unitário do Item R\$	Valor total do Item R\$
9.1	MEIÃO ESPORTIVO ADULTO	PAR	KANGA SPORT	300	R\$ 16,20	R\$4.860,00
9.2	MEIÃO ESPORTIVO INFANTO JUVENIL SUB 13	PAR	KANGA SPORT	150	R\$ 19,70	R\$2.955,00
9.3	APITO PROFISSIONAL - COM POTENCIA DE 90 DECIBEIS-APITO COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 90 DECIBÉIS, COMPOSTA COM PLÁSTICO LXAXP MINIMA (2x55x2,20CM)	UND	PENALTY	10	R\$ 15,30	R\$153,00
9.4	CANELEIRAS PROTETORAS PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO (ADULTO)	PAR	PENALTY	275	R\$ 18,10	R\$4.977,50
9.5	CANELEIRAS PROTETORAS PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO - INFANTO JUVENIL SUB 13	PAR	PENALTY	125	R\$ 16,60	R\$2.075,00
9.6	BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS - BOMBA PARA INFLAR E ESVAZEAR BOLAS INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E AGULHAS.	UND	PENALTY	05	R\$ 45,00	R\$225,00
9.8	CONE DE PLASTICO FLEXIVEL 23 CM- CONE FEITO DE UM PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE QUE NÃO MACHUCA CASO ALGUÉM CAI NELE. SUA UTILIZAÇÃO É EXTREMAMENTE SIMPLIS POIS PERMITE QUE SE FAÇA A MARCAÇÃO DO SOLO DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA.	UND	PLASTCOR	50	R\$ 12,48	R\$624,00
9.9	CONE DE SINALIZAÇÃO 50 CM	UND	PLASTCOR	30	R\$ 26,33	R\$789,90
9.11	LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL ADULTO- LUVA COM DORSO EM PVC E FECHAMENTO COM CINTA DE VELTRO TAMANHOS A ESCOLHER.	PAR	PENALTY	75	R\$ 85,00	R\$6.375,00
9.13	LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL INFANTO JUVENIL SUB 13	PAR	PENALTY	20	R\$ 86,01	R\$ 1.720,20
9.14	COLCHONETES PARA TREINAMENTO TAM 100X50CM	UND	TN BOLSAS	25	R\$ 75,00	R\$1.875,00
9.15	CONE RIGIDO PARA TREINAMENTO 50 CM	UND	PLASTCOR	50	R\$ 27,00	R\$1.350,00
9.16	JOELHEIRA GOLEIRO FUTSAL (ADULTO)	PAR	PANGUE	75	R\$ 58,00	R\$4.350,00
9.17	COTOVELEIRA PARA PROTEÇÃO (ADULTO)	PAR	PANGUE	50	R\$ 44,17	R\$2.208,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 34.538,10

Assinado de forma digital por ANA

PAULA BARROSO DE SOUZA:4102770135

ANA PAULA BARROSO DE SOUZA
SÓCIA-PROPRIETÁRIA
CPF: 410.277.013-53
RG: 8907002014856 SSP CE

3
Dados: 2022.04.26 18:00:05 -03'00'

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato: (88) 3677-1100

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, conforme termo de referência do processo de adesão.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR GLOBAL

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 207.139,60 (duzentos e sete mil, cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas decorrentes da **Adesão a esta Ata de Registro de Preços** correrão pela fonte de recursos da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (SME) com as seguintes dotações:

06.01.12.365.0484.2.551.3.3.90.30.00.1.500.1001.00

06.01.12.365.0484.2.551.3.3.90.30.00.1.550.0000.00

06.01.12.361.0485.2.553.3.3.90.30.00.1.500.1001.00

06.01.12.361.0485.2.553.3.3.90.30.00.1.550.0000.00

06.01.12.366.0486.2.555.3.3.90.30.00.1.500.1001.00

06.01.12.367.0487.2.561.3.3.90.30.00.1.500.1001.00

06.01.12.368.0487.2.563.3.3.90.30.00.1.500.1001.00

06.01.12.368.0487.2.563.3.3.90.30.00.1.550.0000.00

Fonte de Recurso: Municipal e Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. Quanto à entrega:

7.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almojarifado da Secretaria Municipal da Educação, localizado na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, Nº 985, Bairro Antônio Carlos Belchior (Bairro das Nações), em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

7.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

7.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias corridos antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

7.2. Quanto ao recebimento:

Assinado de forma
digital por ANA
PAULA BARROSO
DE

SOUZA:410277013

53

Dados: 2022.04.26

18:00:32 -03'00'

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento advindo do objeto da **adesão a esta Ata de Registro de Preços** será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Educação (SME) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

8.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS


9.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

9.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

9.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

9.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

Assinado de forma
digital por ANA


ANA PAULA BARROSO DE SOUZA
SÓCIA-PROPRIETÁRIA
CPR: 410.277.013-53
RG: 8907002014856 SSP CE

PAULA BARROSO DE
SOUZA:41027701353
Dados: 2022.04.28
18:00:57 -03'00'

Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ: 07.598.634/0001-87
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato: (88) 3677-1100

9.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

9.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

9.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

9.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

Assinado de forma digital por ANA

PAULA BARROSO DE SOUZA:4102770135

3
Dados: 2022.04.26
18:01:15 -03'00'

9.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

9.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

9.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

9.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

9.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

9.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

9.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

Assinado de forma

digital por ANA

PAULA BARROSO DE

SOUZA:41027701353

Dados: 2022.04.26

18:01:30 -03'00'

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato:(88) 3677-1100

incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado a Sra. Ana Karina Borges de Ávila, Assistente técnico II, especialmente designada pela CONTRATANTE, para acompanhar as aquisições objeto do contrato, doravante denominado GESTORA, e o Sr. Assírio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME, para fiscalizar a entrega dos bens, doravante denominado FISCAL, anotando em registros próprios todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

12.3. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

Assinado de forma digital por ANA PAULA BARROSO DE SOUZA
PAULA BARROSO DE SOUZA:41027701353
Dados: 2022.04.26 18:01:52 -03'00'

ANA PAULA BARROSO DE SOUZA
SOCIA-PROPRIETÁRIA
CPF: 410.277.013-53
RG: 8907002014856 SSP CE

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

13.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal

14.2 Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE,

Assinado de forma digital

por ANA PAULA BARROSO

DE SOUZA:41027701353 Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37

Dados: 2022.04.26 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato:(88) 3677-1100

18:02:08 -03'00'

no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro do município de Sobral, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 27 de ABRIL de 2022

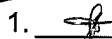

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
CONTRATANTE



ANA PAULA BARROSO DE SOUZA
SÓCIA-PROPRIETÁRIA
CPF: 410.277.013-53
RG: 8907002014856 SSP CE

Assinado de forma digital por ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:41027701353
Dados: 2022.04.26 17:57:29 -03'00'


Ana Paula Barroso de Souza
CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
(nome da testemunha 1)
RG: 207336010
CPF: 06672736

2. 
(nome da testemunha 2)
RG: 96015016980
CPF: 85404080310

Visto:


DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	27/04/2022 08:19:52 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	CONTRATO MATERIAL ESPORTIVO - ASSINADO.pdf 3a69765542a3664aa9e41 d8ac202e901fad4455bd9
Resumo SHA256 do arquivo	5ac7a5f14540136e84a7c 8

▼ Assinatura por CN=ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:***277013**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum certificado

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Mensagem de alerta

necessário
Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:***277013**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:***277013**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=A CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado Modo escuro

Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações
Mensagem de alerta	incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:***277013**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações
Mensagem de alerta	incrementais não verificadas

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▶ Caminho de certificação

Modo escuro

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:***277013**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

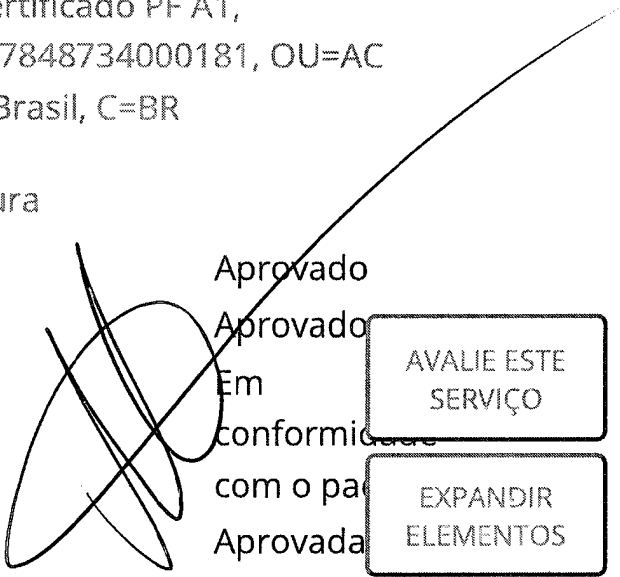
▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:***277013**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto



Modo escuro

Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas
Mensagem de alerta	

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:***277013**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas
Mensagem de alerta	

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:***277013**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=A CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:***277013**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:***277013**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:***277013**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANA PAULA BARROSO DE SOUZA:***277013**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=27848734000181, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas
Mensagem de alerta	

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



Modo escuro